



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ

PORTARIA PROPGPQ N. 3918/2023

Estabelece equivalência entre os conceitos utilizados para avaliação nas disciplinas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e suas respectivas correspondências alfa-numéricas e/ou qualitativas, utilizadas por instituições externas à Universidade Federal de São Paulo - Unifesp.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, UNIFESP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e, considerando o Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa naquilo que dispõe os artigos 24, inciso VI e 25, inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º. A equivalência entre conceitos utilizados institucionalmente com a finalidade de avaliação nas disciplinas ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e os conceitos utilizados por instituições externas à Unifesp observarão as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º. A equivalência de que trata o caput do art. 1º utilizará como referência a Tabela de Conversão na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Além do conceito mínimo exigido para aprovação em disciplina no âmbito de pós-graduação *stricto sensu*, exigir-se-á frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença para aprovação.

Art. 4º. A equivalência de sistemas de notas avaliativas para fins de complementação documental em trâmites internacionais poderá ser na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação, sendo a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa a sua instância recursal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. FERNANDO ATIQUE**PRÓ-REITOR****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 15/08/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1753831** e o código CRC **AE0D3BA2**.